

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

ATA DA VIGÉSIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRUDA DOS VINHOS,
REALIZADA EM 2 DE DEZEMBRO DE 2019

-- Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezanove, nesta vila de Arruda dos Vinhos, no Edifício dos Paços do Município, teve lugar uma reunião Ordinária do executivo, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara André Filipe dos Santos Matos Rijo, que declarou aberta a reunião eram, quinze horas e vinte e cinco minutos, com a presença dos seguintes vereadores:-----

-- Rute Miriam Soares dos Santos -----
 -- Mário Augusto Anágua Carvalho -----
 -- Luís Manuel Gonçalves Rodrigues-----
 -- Carla Teresa Munhoz Pinheiro-----
 -- Maria Cecília Carvalho Alves Frutuoso Moleiro -----
 -- Francisco do Vale Antunes-----

-- Secretariou a reunião a Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, Anabela Alves Marques, coadjuvada pela Assistente Técnica Ana Isabel Amorim Mendes.-----

----- **Antes da Ordem do Dia** -----

TRATAMENTO DE ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE PARA A AUTARQUIA-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

-- O Senhor Presidente deu as boas-vindas ao Senhor Vereador Vale Antunes, pelo seu regresso bastante estimado e querido, tendo desejado que fosse duradouro e que a sua presença fosse também sinónimo de um bom e profícuo trabalho em prol de Arruda e dos arrudenses, que é o que todos desejam. -----

-- Deu também as boas-vindas à Ana Isabel Mendes, que ao fim de dois meses, voltou às suas funções, desejando um bom regresso ao trabalho e com o profissionalismo que lhe é característico. ----

Refeições escolares-----

-- De seguida, o Senhor Presidente referiu que, no início da reunião, tinha sido distribuído o relatório interno do serviços da Educação, sobre a questão das refeições escolares. Foi um tema que tinha sido falado na reunião anterior por interpelação do Senhor Vereador Luís Rodrigues, na altura foram prestados os esclarecimentos que foram devidos, mas este relatório tem informação mais detalhada, e assim cada um analisará essa informação como entender. -----

Autarquias Familiarmente Responsáveis -----

-- Mencionou que o município foi, novamente, galardoado pelo Observatório das Famílias Numerosas, no âmbito daquilo que são, as autarquias familiarmente responsáveis, tendo-se a Senhora Vereadora Carla Munhoz, deslocado a Coimbra para receber essa galardão que é atribuída ao Município pelo

segundo ano consecutivo, o que significa que o trabalho está a ser feito naquilo que é a conciliação entre o trabalho e a vida pessoal, quer no que diz respeito a uma questão interna dos trabalhadores do Município, quer na questão externa do apoio às famílias, ou seja, todos os programas que têm sido criados sobre essa matéria têm sido bem acolhidos e, neste caso, têm sido também objeto de uma validação por uma entidade que se pronuncia a nível nacional. Desejou, em nome de todos, que tudo corra pelo melhor e que esta seja apenas a segunda distinção, e que para o ano seja a terceira, era bom sinal que assim fosse. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

- - As suas primeiras palavras são de saudação para o seu colega, o Senhor Vereador Vale Antunes, pelo facto de ter regressado, desejando-lhe, sinceramente, os maiores sucessos e muita saúde, que é aquilo que é mais importante na vida. -----

43º aniversário do URDA – União Recreativo e Desportivo de Arranhó -----

- - Deixou uma palavra à forma como decorreu o quadragésimo terceiro aniversário do URDA tendo desejado os maiores sucessos para o futuro desta instituição. -----

- - Quem esteve presente no aniversário verificou que as comemorações foram um sucesso e entende que nos devemos congratular com os êxitos que existem nesta área, tão importante para o Concelho, que é o associativismo. -----

Greves do pessoal auxiliar no Agrupamento de Escolas -----

- - Referiu que a semana passada a greve realizou-se no Centro Escolar de Arruda, esta semana foi no Centro Escolar do Casal do Telheiro. As greves continuam relativamente ao pessoal auxiliar não docente e não sabe qual é a razão. -----

- - Referiu que o Senhor Presidente tem dito, e tem reforçado a ideia de que as coisas estão a correr bem e que, no que diz respeito ao pessoal auxiliar, até se tem um rácio acima daquilo que é legalmente exigido. Assim, gostaria de ver esclarecido o porquê de constantemente haver esse recurso às greves, alternadamente, nos diferentes Centros Escolares do concelho. -----

Recolha de mais de cem animais numa quinta do Concelho -----

- - Mencionou que veio a público, que um munícipe do nosso Concelho tinha mais de cem animais em situação precária. -----

- - Este é um assunto que está na ordem do dia, não só a nível do Concelho como a nível nacional. Hoje cada vez mais se discutem os direitos e os deveres na salvaguarda do bem-estar dos animais. ---

- - O PSD tinha, no seu programa autárquico, a institucionalização da figura do "Provedor dos Animais e da Natureza." Deste modo entende que será oportuno trazer esta mesma questão à reunião de câmara e, tentando, desta forma, sensibilizar o executivo, para um assunto que é premente para o PSD. "No nosso entendimento faz sentido que exista alguém que possa, de alguma forma, tratar destas matérias e ser uma referência, à semelhança do que já se passa com o Provedor do Município."

- - Deixou esta proposta e espera que a mesma mereça o acolhimento dos demais colegas, de forma que se possa vir a institucionalizar essa figura do Provedor dos Animais e da Natureza, no Concelho. --
- - Preferiu fazê-lo através do lançamento de uma proposta que seria subscritas por todos, em vez de apresentar uma recomendação ao executivo, por considerar ser um assunto consensual.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR VALE ANTUNES-----

- - O Senhor Vereador agradeceu as palavras proferidas, sobre a sua pessoa, tendo referido que está presente para ajudar no desenvolvimento sustentado do Concelho, no seguimento do que já vinha de trás. -----

- - Agradeceu também as palavras lhe foram ditas e encaminhadas ao longo do período da sua ausência. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

Greves do pessoal auxiliar no Agrupamento de Escolas -----

- - Referiu que é reconhecido que as greves são um direito fundamental e inalienável dos trabalhadores e que cada trabalhador poderá, se assim o entender, fazer greve, desde que seja validamente convocada para o efeito, e as que têm estado a decorrer são convocadas por sindicatos de âmbito nacional. -----

- - A ideia que tem é que o município de Arruda nem tem sido dos mais fustigados com as greves, mas como é um direito inalienável dos trabalhadores, que está reconhecido, não vai fazer comentários sobre esta matéria, a não ser, corroborar aquilo que já disse numa reunião de câmara anterior, ou seja, os motivos que levam os trabalhadores do Município de Arruda a fazer as greves, de acordo com o pré-aviso que tem sido publicado, por um lado são a questão do amianto, por outro lado, a falta de pessoal e de recursos operacionais nas escolas, diria que, no seu entendimento, não há fundamento para que exista greve no Concelho de Arruda, porque, em primeiro lugar, felizmente, não existe amianto nas escolas, em segundo lugar, porque qualquer rácio, sob qualquer prisma, pelo número de alunos que tínhamos em dois mil e doze, versus assistentes operacionais que existiam nas escolas, comparado com o número de alunos que existe em dois mil e dezanove, versus número de assistentes operacionais, e de acordo com todos os rácios das portarias regulamentares do Ministério da Educação, o Município cumpre mais do que a lei determina, ou seja, faz o investimento nas escolas, que não vem de hoje nem de ontem, vem de há muito tempo, muito superior àquele que era legalmente exigível. -----

- - Se lhe perguntarem se há algum problema estrutural no Concelho, a nível dos assistentes operacionais, nas escolas, a sua resposta é perentória, não há, e existem os números para quem quiser validar. -----

- - Se as pessoas entendem que devem fazer greve, porque estão cansadas, ou, porque achavam que era preciso mais gente, é uma opinião que têm direito a ter, mas o Município está a cumprir

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

escrupulosamente, e mais do que a cumprir, porque se está a dar muito mais do que aquilo que a lei determina para este efeito e, o investimento nas escolas do concelho é inegável e sempre foi inegável, espera que haja consenso sobre esta matéria para que continue ser inegável para o futuro. -----

- - Respeita quem faça greve, mas, no que diz respeito às responsabilidades do Município, elas estão a ser todas escrupulosamente cumpridas de acordo com a lei em vigor, e por isso, se lhe perguntarem se há algum problema que o município possa resolver neste momento para pôr fim à greve, a resposta é não, não há nenhum problema, porque o quadro de pessoal está bem dotado para esse efeito. -----

- - Mencionou que nem todas as greves são das auxiliares de educação, porque a greve que se realizou no Centro Escolar do Casal do Telheiro, foi dos professores, ou seja, houve uma coincidência de greves. -----

Recolha de mais de cem animais numa quinta do Concelho -----

- - Confirmou que houve uma operação de resgate animal no concelho, foi determinada por ordem judicial e a Câmara Municipal foi chamada a colaborar para que a situação se resolvesse, felizmente, também houve a colaboração de muitas associações de animais e as coisas correram bem. -----

- - Uma vez que o problema dos animais está, transitoriamente, resolvido e bem resolvido, entende que o trabalho que tem que ser feito é de saúde e social e de acompanhamento para que a situação não se volte a repetir e, sobretudo, na defesa do interesse de um ser humano que precisa objetivamente de ser tratado, porque o sistema não está a conseguir dar resposta à situação e, portanto, todos devemos estar em primeira linha concentrados nesse problema. -----

- - Quanto aos problemas da saúde animal no concelho, mencionou que o orçamento foi aprovado há poucos dias, na Assembleia Municipal, e nesse documento está muito claro que há uma verba dotada, com financiamento definido, para levar a cabo uma empreitada para construir o novo canil municipal, que foi objeto de uma candidatura que foi aprovada, e é entendimento do executivo que em agosto haverá condições para ser inaugurado o novo canil municipal, também está em condições de poder anunciar que, muito provavelmente, virá à próxima reunião de câmara para aprovar o respetivo projeto de execução. -----

- - Assim, a primeira responsabilidade do município será cumprir aquilo que tem previsto no Orçamento e nas Grandes Opções do Plano, e executar a obra do canil, que resolverá vários problemas, primeiro, porque o atual canil, reconhecidamente, não tem as melhores condições para tratar os animais de estimação e companhia, segundo, porque está inserido nas imediações de um bairro habitacional de habitação social, e deve ser colocado num sítio onde não cause tanto transtorno ao repouso e ao direito ao descanso das pessoas. -----

- - A questão do Provedor do Animal referiu que o PS não tinha isso no manifesto eleitoral nem sequer está no documento estratégico, mas não quer dizer que não se esteja atento e recetivo a receber algum tipo de propostas que venha no sentido de melhorar o que tem que ser melhorado, o grande

Amor

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

contributo do município para isso será o aprovar o projeto de execução do novo canil e executá-lo porque oferecerá todas as garantias de um melhor tratamento aos animais de companhia, mas, neste caso em concreto, a principal preocupação, neste momento, mais do que criar o Provedor do Animal é procurar uma resposta para uma situação de doença que precisa ter um enquadramento específico, e que o sistema neste momento não está a conseguir dar resposta, é preciso procurar essa resposta de forma a que a pessoa seja preservada e que não se volte a repetir esta situação no Concelho. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VICE-PRESIDENTE -----

Recolha de mais de cem animais numa quinta do Concelho -----

- - No seguimento de denúncia de eventual crime de maus tratos a animais de companhia, foi solicitada, pelo Núcleo de Investigação de Crimes e contraordenações ambientais, a cooperação da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos, nomeadamente da Médica Veterinária responsável para acompanhamento da execução de Mandado de Busca à propriedade. -----

- - Dado o número de animais esperado, foi solicitada a cooperação de mais Médicos Veterinários, sendo então a equipa composta por: Inês Cunha, Veterinária da Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos; Cristina Abreu, Veterinária da Câmara Municipal de Sobral de Monte Agraço e pelos voluntários Joana; Mário e Júlia. -----

- - De salientar que o terreno, apesar de grandes dimensões, continha imenso lixo e entulho, muito inclusive capaz de provocar lesões nos animais (arestas cortantes, por exemplo); Existiam alguns abrigos mas sem estruturas com superfícies macias para os animais repousarem. O piso do espaço era terra com zonas conspurcadas com fezes que variavam entre frescas e secas. No terreno tinha diversos baldes de abeberamento (sujos) e pão seco disperso e colocado diretamente no chão. No que se refere ao ambiente, foi considerado de muito insalubre, dada a acumulação de fezes, a quantidade de lixo, entulho e a presença de recipientes sujos.-----

- - Dos cento e quinze animais, onze eram gatos: um canídeo estava morto; apenas dois canídeos tinham chip, um em nome da própria e outro em nome da Associação dos Patudos do Vale Encantado. -----

- - Todos os animais foram chipados no dia (chips adquiridos pelo Município) e foram ministrados cerca de cinquenta desparasitantes, ficando alguns animais por desparasitar e ficou em falta a vacinação.-----

- - O Município irá elaborar protocolos para apoiar as associações que recolheram os animais, por forma a minimizar todos as dificuldades existentes. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR LUIS RODRIGUES -----

Recolha de mais de cem animais numa quinta do Concelho -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

- - Mencionou que ouviu atentamente as explicações e crê que se perdeu muito tempo a explicar um caso pessoal, que propositadamente não indicou o nome da pessoa por causa da proteção de dados, mas também não é isso que releva agora para o efeito. -----

- - Referiu que PSD manifestou-se e continuará a manifestar-se a favor do canil e da mudança não só do local como para a criação de melhores condições para os animais. Porém, a pergunta que fez objetivamente foi a seguinte: “Eu poderia ter trazido aqui uma recomendação escrita e colocá-la a votação, no que diz respeito à pertinência ou a importância de criarmos a figura do Provedor do Animal, ouvi a resposta do Senhor Presidente e considera que respondeu ao lado, porque segundo as notas que tomei, o Senhor Presidente disse que o PS não tinha no seu programa eleitoral a figura do Provedor do Animal o que não queria dizer que não viessem a considerar esse assunto. -----

- - A pergunta que eu agora quero concretizar de uma forma objetiva é: Em vez de seu eu a trazer uma recomendação para ser votada, favorável ou desfavoravelmente, se o município encara como adequado e pertinente avançar com uma proposta no sentido de se criar essa dita figura, dado a descrição que aqui foi dada e perante casos que possam vir a suceder no futuro?” -----

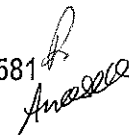
- - Referiu que esta proposta da criação do Provedor dos Animais, já existe noutros Concelhos, não é nenhuma novidade, e a questão é tão simples quanto esta: “se se vir que é pertinente, o PSD, no fundo, irá associar-se à proposta que venha do executivo para a criação desta figura. “A nosso ver, que fique bem claro, é pertinente.” -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE -----

- - O Senhor Presidente voltou a frisar que nem no manifesto eleitoral do PS nem no documento estratégico existe essa proposta, mas o executivo está sempre disponível para melhorar. O que se está a fazer é arrumar a casa, ou seja, vai-se criar uma figura de um Provedor quando não existem boas condições para oferecer no canil? Acha que é um erro, é começar a casa pelo telhado e não ter a noção que a resposta que se pode dar neste momento está diminuída, e isso é um facto reconhecido pelo executivo, e que não é de hoje nem de ontem. -----

- - O Senhor Presidente disse: “O Senhor Vereador quer trazer uma recomendação para depois vir lançar nas redes sociais, ou onde quer que seja, que o executivo não aceitou a recomendação, não tem problema nenhum, pode fazê-lo sempre que quiser. Entendo que não tendo CRO - Centro de Recolha Oficial inaugurado e a funcionar, se se for criar a figura do Provedor do Animal, é começar a casa pelo telhado, é meu entendimento, mas a democracia é isso mesmo, cada um entende o que quiser. -----

- - Depois da casa arrumada, do CRO a funcionar, e ter instalações condignas para fazer esterilizações e pequenas operações, eu acho que temos condições para proporcionar um serviço de maior qualidade aos nossos munícipes e nomeadamente aos animais de companhia, e aí sim, poderemos



Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

estar em condições de criar parcerias com instituições e com voluntários, como já demonstrámos também na última Assembleia Municipal disponibilidade para isso.” -----

Ordem do Dia -----

PONTO N.º 1 – ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 18 DE NOVEMBRO DE 2019 -----

- - Foi em devido tempo enviado a cada vereador, em formato digital, ata da reunião ordinária de 18 de novembro, pelo que, tendo sido dispensada a sua leitura, foi a mesma aprovada por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Vale Antunes, por não ter estado presente na referida reunião.

PONTO N.º 2 - PEDIDO DE UTILIZAÇÃO DO AUDITÓRIO MUNICIPAL E A ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA – AGRUPAMENTO DE ESCUTEIROS N.º 78 – ARRUDA DOS VINHOS – RATIFICAR-----

- - Presente despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, datado de 27 de novembro.

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar o despacho de deferimento, proferido pelo Senhor Presidente, com o seguinte teor: -----

- - Presente, para ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o despacho do Sr. Presidente da Câmara, datado de 19 de novembro de 2019, que deferiu o pedido de isenção do pagamento da taxa, no valor de € 348,92 (trezentos e quarenta e oito euros e noventa e dois cêntimos), referente ao pedido de utilização do Auditório Municipal no dia 30 de novembro de 2019, entre as 9h e as 20h.-----

- - os termos do n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 4 do art.º 31.º e com o art.º 69.º do C.P.A., o Senhor Presidente alegou impedimento para estar presente e discutir este ponto, atendendo ao facto de ter proferido o despacho de deferimento. O executivo tomou conhecimento, e declarou o impedimento, tendo-se o Senhor Presidente ausentado da sala enquanto decorreu a discussão e votação deste ponto, ficando a Senhora Vice-Presidente Rute Miriam Santos a presidir . -----

PONTO N.º 3 - ANO LETIVO 2019/2020 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR-----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 27 de novembro.-----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - “Considerando que é competência da Câmara Municipal “deliberar no domínio da ação social escolar, designadamente no que respeita à alimentação, alojamento e atribuição de auxílios económicos a estudantes”, nos termos da alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

- - Atendendo ao Decreto-Lei n.º 55/2009, de 2 de março, que estabelece o regime aplicável à atribuição e ao funcionamento dos apoios no âmbito da ação social escolar, conjugado com o Despacho n.º 11861/2013, de 12 de setembro, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar.-----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

- - Considerando o estipulado no Despacho n.º 8452- A//2015, de 31 de julho, do Gabinete do Secretário de Estado do Ensino e da Administração Escolar, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, da responsabilidade do Ministério da Educação e Ciência e dos Municípios.-----

- - Tendo ainda em consideração o estipulado no regulamento da ação social escolar.-----

- - Foram presentes as candidaturas abaixo indicadas, reunindo as mesmas condições de deferimento.

Nome do Aluno	Nível de Ensino	Escalão	Valor do apoio p/ Refeição
Miguel Menezes do Nascimento Silva	Pré-escolar	A	100 %
Ana Sofia Menezes do Nascimento Silva	1º. Ciclo – 4º. Ano	A	100 %

- - Face ao exposto, proponho:-----

- - Que esta Câmara Municipal auxilie economicamente o respetivo agregado familiar dos menores supracitados, através da correspondente comparticipação.-----

- - Estima-se que o encargo para a autarquia se cifre em cerca de € 388,36 (trezentos e oitenta e oito euros e trinta e seis cêntimos).”-----

PONTO N.º 4 - CHEQUE VISÃO – APOIO ECONÓMICO DE 85 €-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 25 de novembro.-----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “O Município de Arruda dos Vinhos, no âmbito das suas políticas sociais para apoio às pessoas, independentemente da idade, procura reforçar as medidas sociais de complementaridade, enquanto iniciativa para melhorar a saúde da visão no concelho de Arruda dos Vinhos.-----

- - Neste âmbito, o Município define o enquadramento normativo de atribuição dos apoios económicos para a aquisição de lentes de acordo com prescrição.-----

- - Considerando que a candidatura apresentada pela Sra. Tânia Vanessa Rodrigues Ribeiro Martins, reúne as condições de atribuição, estipuladas no artigo 3º do regulamento cheque visão, proponho, nos termos da alínea u) do n.º1 do artigo 33º da lei n.º75/2013 de 12 setembro, que a autarquia apoie economicamente esta munícipe no montante de 85.00 €, valor mais baixo apresentado em orçamento, nos termos do ponto 1) do artigo 8º do referido regulamento.”-----

PONTO N.º 5 - MUNICÍPIO DE ARRUDA DOS VINHOS – ENTIDADE RECETORA DE ESTÁGIO À ORDEM DOS NUTRICIONISTAS-----

- - Presente proposta da Senhora Vereadora Carla Munhoz, datada de 27 de novembro.-----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor:-----

- - “Visando proporcionar a resposta da obrigatoriedade de realização de estágio à Ordem à titular do grau de Licenciada em Ciências da Nutrição, Marta Xavier Pereira, no total de 800 horas, com início previsto para janeiro de 2020, proponho que o mesmo seja realizado nesta Câmara Municipal de

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

Arruda dos Vinhos, em estreita articulação com o parceiro, ACeS Estuário do Tejo, nomeadamente, na Unidade Funcional de Saúde – Unidade de Cuidados na Comunidade de Arruda dos Vinhos. -----

- - Considerando que: -----

- - O estágio profissional é um requisito indispensável da formação profissional do nutricionista. A atribuição da qualidade de membro efetivo da Ordem dos Nutricionistas depende da realização de estágio profissional e de aprovação nas provas de habilitação profissional, tal como definido e previsto no Estatuto da Ordem dos Nutricionistas, e no Regulamento de Estágios da Ordem dos Nutricionistas, Regulamento n.º 484/2017, de 12 de setembro.-----

- - O Município de Arruda dos Vinhos, tendo por base o compromisso em aceitar o estágio à Ordem dos Nutricionistas, assume o papel de entidade recetora, e participará no complemento da formação e integração na vida ativa do futuro nutricionista.-----

- - Assim sendo: -----

- - Com a realização do estágio pretende-se que o nutricionista estagiário aplique, em contexto real de trabalho, conhecimentos na área das ciências da nutrição decorrentes da sua formação académica, designadamente na sua vertente técnica e científica, incremente a capacidade para resolver problemas concretos demonstrando autonomia profissional, desenvolva competências e métodos de trabalho para um exercício profissional responsável, aperfeiçoe as competências de relacionamento interpessoal e de integração em equipas multidisciplinares e respeite os princípios da ética e da deontologia inerentes à profissão de nutricionista, de acordo com a Comissão de Estágios da Ordem dos Nutricionistas, Versão 1 /19-01-2018, pág. 1. -----

- - E ainda que: -----

- - Os estágios profissionais da Ordem dos Nutricionistas constituem um período probatório de seis meses de atividade profissional, orientada por um membro efetivo da Ordem com pelo menos cinco anos de experiência profissional e frequência do seminário de deontologia profissional, enquadrado pelo regulamento de Estágios. Durante esse período, o estagiário deverá cumprir 800 horas de atividade profissional em horário completo, repartidas entre formação disponibilizada pela Ordem (40 horas) e atividade presencial (760) horas.-----

- - Haverá o comprometimento de:-----

- - No decorrer deste período de estágio de integrar o Projeto em curso na área da Diabetes – Mudar para Prevenir, envolvendo diferentes perfis profissionais num Programa Educativo de Promoção de Estilos de Vida Saudável. (Médica – doença; Psicólogo – motivação para a mudança; Terapeuta Ocupacional – atividade física; Enfermeiro – fatores de risco; Nutricionista – alimentação). -----

- - Este projeto tem como finalidade contribuir para a prevenção da Diabetes Mellitus tipo 2na população com risco de desenvolver a doença no concelho de Arruda dos Vinhos, com o objetivo de implementar intervenções comunitárias relacionadas com os fatores de risco e estilos de vida, nas

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

 pessoas identificadas com grau de risco superior a 12 pontos e índice de massa corporal (IMC) superior a 25. -----

- - Assim como, desenvolver um projeto na área da intervenção comunitária de abrangência do Concelho de Arruda dos Vinhos, especificamente para dar resposta no âmbito da consulta de nutrição, às pessoas propostas a aguardar vaga cirúrgica e sujeitas a intervenção cirúrgica (Cirurgia Bariátrica) do hospital de referência, nomeadamente o Hospital Vila Franca de Xira.-----

- - Este projeto tem como objetivos gerais:-----

- Diminuir o avanço das comorbilidades associadas ao estado patológico dos doentes com obesidade grau 3 e com obesidade grau 2, sujeitos a intervenção cirúrgica. -----

- Contribuir para a diminuição da evasão ao trabalho relacionado com custos indiretos que incluem designadamente perdas de produção associadas à doença, pedido de licenças médicas e reformas antecipadas através da melhoria do estado de saúde do doente.-----

- Reduzir a alta taxa de desistência e abandono da intervenção cirúrgica; -----

- Facilitar a recuperação do doente no pós-operatório, através da diminuição dos riscos associados à patologia (hipertensão, apneia do sono, AVC, doenças cardiovasculares). -----

- - Este estágio será realizado sem qualquer encargo financeiro para o Município de Arruda dos Vinhos.” -----

PONTO N.º 6 - TARIFAS PARA O ANO DE 2020 DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA, DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS E RECOLHA, DEPÓSITO E TRATAMENTO DE RSU'S

- - Presente proposta do Senhor Vereador Mário Anágua, datada de 27 de novembro. -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

“Considerando: -----

- - 1.Os termos expostos na recomendação do IRAR n.º 01/2009 e no Regulamento do Serviço de Abastecimento Público de Água, do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos de Arruda dos Vinhos; -----

- - 2.Que, não obstante o exposto nas recomendações da ERSAR, bem como de regulamentos em vigor e, em função das alterações nos preços dos serviços de Abastecimento de Água e de Saneamento de Águas Residuais adquiridos às Águas do Vale do Tejo e Águas do Tejo Atlântico, e do preço do serviço de depósito e tratamento de RSU's prestado pela Valorsul, (relativamente ao tarifário aplicado em 2019) é orientação, deste executivo propor a atualização das tarifas fixas e das tarifas variáveis dos diferentes serviços em 1,2%, valor este igual à projeção do Índice Harmonizado de Preços no consumidor, conforme recomendado pela Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos, e equivalente também ao aumento cobrado ao Município pela aquisição do fornecimento de água em alta. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

- - 3. relativamente aos valores a cobrar, relativos à taxa de recursos hídricos por m³ de água consumida e efluente recolhido e tratado, estes valores serão iguais aos cobrados pelas Águas do Vale do Tejo e Águas do Tejo Atlântico no ano de 2019.-----

- - Nestes termos, proponho que: -----

- - Seja aplicado o tarifário em anexo, para o ano de 2020 do serviço de abastecimento público de água, drenagem de águas residuais e recolha, depósito e tratamento de RSU's." -----

PONTO N.º 7 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE TÉCNICO HISTORIADORA DE ARTE -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 27 de novembro.-----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Existe a necessidade de reestruturar conteúdos, bem como elaborar novos materiais de promoção cultural e turística do concelho de Arruda dos Vinhos, tendo em conta o seu lado histórico e patrimonial.

- - De acordo com o n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019), a celebração de contratos de aquisição de serviços em 2019 carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, dependendo este da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 deste artigo; -----

- - A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, apenas pode ter lugar quando cumulativamente (n.º 1 do art.º 32.º da LTFP): -----

- - se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

- - seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

- - seja comprovada pelo prestador de serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

- - O contrato que se pretende celebrar tem como objeto a prestação de serviços de técnico historiador de Arte, na modalidade de avença, não se tratando de trabalho subordinado, pois será prestado com autonomia, no exercício de profissão liberal, e não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão ou serviço contratante, nem impõe o cumprimento de horário de trabalho, conforme o disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2, ambos do artigo 10.º da LTFP;-----

- - O procedimento a adotar será de ajuste direto do regime geral, nos termos constantes no n.º 2 do artigo 112.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, na sua redação atual, convidando seguinte entidade a apresentar proposta: Ana Raquel dos Santos Machado, com o NIF: 237 417 820; -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

- - O valor base estimado para a aquisição destes serviços por um período de doze meses (com início em 1 de janeiro de 2020, e até 31 de dezembro de 2020) não poderá ultrapassar o montante de € 9 000,00 (nove mil euros), isento de IVA, previsto, na rubrica com a classificação económica 01.02/01.01.07, conforme documento em anexo. -----

- -O contrato terá como retribuição mensal o valor de até € 750,00 (setecentos e cinquenta euros), isento de IVA. -----

- - Proponho que: -----

- - A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da LOE2019, e com base nos elementos informativos supra aludidos, delibere emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de técnico historiador de Arte, para reestruturar conteúdos e elaborar novos materiais de promoção cultural e turística, tendo em conta o seu legado histórico e patrimonial, por ajuste direto do regime geral, com a duração de doze meses, pelo valor total de € 9 000,00 (nove mil euros), isento IVA." -----

PONTO N.º 8 - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE AVENÇA, DE ASSESSORIA NA ÁREA DE MEDICINA VETERINÁRIA -----

- - Presente proposta do Senhor Presidente, datada de 27 de novembro. -----

- - Foi, deliberado por unanimidade, aprovar a proposta apresentada, com o seguinte teor: -----

- - "Considerando que: -----

- - Conforme indicação da Senhora Vice-Presidente, existe a necessidade de assegurar as competências cometidas ao Município pela legislação em vigor em matéria de saúde e bem-estar animal e saúde pública veterinária no concelho. -----

- - De acordo com o n.º 1 do artigo 62.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, Lei do Orçamento de Estado para 2019 (LOE2019), a celebração de contratos de aquisição de serviços em 2019, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo, independentemente da natureza da contraparte, dependendo este da verificação dos requisitos previstos nas alíneas a) e b) do n.º 2 deste artigo; -----

- - A celebração de contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, apenas pode ter lugar quando cumulativamente (n.º 1 do art.º 32.º da LTFP): -----

- - a) se trate da execução de trabalho não subordinado, para a qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público; -----

- - b) seja observado o regime legal de aquisição de serviços; -----

- - c) seja comprovada pelo prestador de serviço a regularidade da sua situação fiscal e perante a segurança social. -----

- - O contrato que se pretende celebrar tem como objeto a prestação de assessoria em medicina veterinária, na modalidade de avença, não se tratando de trabalho subordinado, pois será prestado



com autonomia, no exercício de profissão liberal, e não se encontrará sujeito à disciplina e direção do órgão ou serviço contratante, nem impõe o cumprimento de horário de trabalho, conforme o disposto no n.º 1 e na alínea b) do n.º 2, ambos do artigo 10.º da LTFP; -----

- - Apesar de estar previsto no mapa de pessoal o respetivo posto de trabalho, mas afigurando-se, no presente momento o seu provimento funcionalmente desajustado e financeiramente desvantajoso, pretende-se celebrar um contrato de aquisição de serviços, na modalidade de avença, de assessoria na área de medicina veterinária, por um período de doze meses (janeiro de 2020 a dezembro de 2020); -----

- - O procedimento a adotar será de ajuste direto do regime simplificado, nos termos constantes no artigo 128.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado em Decreto-Lei n.º 18/2018, de 29 de janeiro, tendo sido consultada a seguinte entidade: Inês Vieira da Cunha Seatra, com o NIF: 224 818 277 e cédula profissional n.º 5013; -----

- - O valor base estimado para a aquisição destes serviços por um período de doze meses (com início em janeiro de 2020, e até 31 de dezembro de 2020) não poderá ultrapassar o montante de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), isento de IVA, previsto no projeto GOP 24.007.2018/5035, na rubrica com a classificação económica 01.02/01.01.07, conforme documento de cabimento anexo; -----

- - O contrato terá como retribuição mensal o valor de até € 350,00 (trezentos e cinquenta euros), isento de IVA. -----

- - Proponho que: -----

- - A Câmara Municipal ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 62.º da LOE2019, e com base nos elementos informativos supra aludidos, delibere emitir parecer favorável à celebração de um contrato de prestação de serviços, na modalidade de avença, de assessoria na área de medicina veterinária, por ajuste direto do regime simplificado, com a duração de doze meses, pelo valor total de € 4.200,00 (quatro mil e duzentos euros), isento IVA." -----

Deliberações / Minutas -----

- - De todas as deliberações anteriores foram redigidas minutas, as quais foram aprovadas e assinadas pelos intervenientes de modo a produzirem efeitos imediatos, ficando os respetivos documentos devidamente arquivados, na pasta a que respeita esta ata. -----

Intervenção do Público -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR ANTÓNIO DUARTE – KANINOS RUNNERS -----

- - Referiu que estava em representação da Associação Kaninos Runners, vem agradecer o apoio da Câmara Municipal na realização da prova Pinga Trail, pelo terceiro ano consecutivo, que teve também o apoio da GNR, dos Bombeiros, Proteção Civil e do Clube Arrudense. Desta vez, conseguiu-se trazer mais de quinhentos e oitenta atletas, de vários pontos do país, tendo salientado que veio uma equipa de Barcelos e uma do Algarve, o que foi muito interessante e acima de tudo é uma satisfação ver que

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

já consegue trazer pessoas de vários pontos do país. Também havia muitas pessoas do Concelho a participar nas caminhadas e nas corridas, apesar da chuva e da Lama, porque estava muito mau tempo.-----

- - De seguida ofereceu ao Senhor Presidente prémios idênticos aos que foram distribuídos pelos atletas, bem como um dorsal personalizado em tecido, que é uma novidade em Portugal. -----

- - Distribuiu, também, por todos os Vereadores, uma peça idêntica à que foi dada aos atletas, e que foi feita pela oleira do Concelho, Ana Marta Pereira. -----

- - INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE-----

O Senhor Presidente referiu que na reunião anterior já tinha sido feito um agradecimento a todas as entidades envolvidas na Festa da Vinha e do Vinho, mas aproveitando a presença da Associação Kaninos Runners agradeceu, mais uma vez, toda a colaboração, empenho e dedicação para que o evento tenha o sucesso que tem, entende que mais de quinhentos participantes é uma marca notável, e desejou que para o ano corra ainda melhor. -----

-----Documentos para Conhecimento-----

Resumo Diário de Tesouraria-----

- - A câmara municipal, tomou conhecimento da posição da Tesouraria, através do respetivo resumo diário do dia anterior a esta reunião, o qual acusava um saldo orçamental de euros 350 873,77 (trezentos e cinquenta mil, oitocentos e setenta e três euros e setenta e sete cêntimos). -----

Licenciamento de Obras Particulares -----

- - Presente relação dos processos objeto de despacho pela Senhora Vice-Presidente nos termos do despacho n.º 3218 de 30-10-2017, por sub-delegação de competências por parte do Sr. Presidente da câmara de 30 de outubro de 2017 -----

- - Processo n.º 38/2018 –Nuno Miguel Lopes Rosado Parreira -----

Licenciamento de alterações ao projeto inicial, sito em Rua da Igreja, n.º 18, freguesia de Cardosas.

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 18-11-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 145/2018 – Vera Lúcia Oliveira Paiva-----

Pedido de averbamento de novo técnico como diretor de fiscalização. -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 18-11-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

- - Processo n.º 154/2018 – Rui Miguel Pereira e Sónia Maria Grola Silva Pereira-----

Pedido de desistência do licenciamento de construção de moradia e muros de vedação sito em Antas de Cima, freguesia Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 18-11-2019, em conformidade com o parecer dos serviços. -----

Câmara Municipal de Arruda dos Vinhos – Reunião Ordinária de 2 de dezembro de 2019

-- Processo n.º 18/2019 – Sarcos – Sociedade Agro Pecuária de À-dos-Arcos, Lda-----
Licenciamento de ocupação de espaço público na sequência da construção de prédio de habitação multifamiliar sito em Urbanização Quinta da Poente, Vale Quente de baixo e Cerejal, lote 3, freguesia DE Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 18-11-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Processo n.º 78/2019 - Engiprumo – Gabinete de Engenharia e Arquitetura, Lda-----
Licenciamento da ocupação da via pública, para instalação de dois contentores, sito em Herdade do Cerejeiro, lt 31, Corredouras, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 18-11-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 118/2019 – Nuno Pedro Vadio Pereira Vitorino -----
Comunicação prévia de obras de alteração e ampliação de moradia, sita em Quinta da Costa, lote 36, freguesia de Arruda dos Vinhos -----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 18-11-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 129/2019 – António Manuel Alves e Mónica Isabel Lima-----
Informação prévia de construção de moradia bifamiliar com garagem, sita em Av. D. Afonso Henriques, lote 19, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 18-11-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

-- Processo n.º 154/2018 – Rui Miguel Pereira e Sónia Maria Grola Silva Pereira-----
Licenciamento de edificação de moradia unifamiliar e muros sito em Lugar das Antas, freguesia de Arruda dos Vinhos.-----

Deferido por despacho da Sra. Vice-Presidente da Câmara de 18-11-2019, em conformidade com o parecer dos serviços.-----

Encerramento-----

-- E não havendo nada mais a tratar deu-se por encerrada a presente reunião eram, dezasseis horas e dez minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e pela Chefe da Unidade Administrativa e de Modernização, nos termos do disposto no artigo 57.º da Lei número 75/2013 de 12 de setembro.-----

António Manuel Alves

Anabela Alves Marques

